



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 484/2001**

**CRIA CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de uma máquina vibratória para fabricação de blocos para pavimentação tipo MBM-3, equipada com motor trifásico 2 CV II pólos, rotação dos vibradores: 5.440 RPM, produção máxima: 02 (dois) ciclos/minuto; Uma forma para PAVI-S altura de 80 mm. e uma betoneira de 350 (trezentos e cinquenta) litros, com motor trifásico.

Art. 2º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
58 – URBANISMO  
021 – Administração Geral  
2.069 – Manutenção de fábrica de artefatos de cimento  
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

070- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
76 - SANEAMENTO  
448 - Saneamento Geral  
3.012 - Construção de galerias, redes pluviais e canalização, dragagem de rios e córregos.  
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações..... R\$12.000,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 2001.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal